



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 33/2025.

"Altera os aportes de contribuição suplementar previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições que lhes confere o artigo 58, III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Para amortização e equacionamento do déficit atuarial, apurados pela Avaliação Atuarial 2025 (data-base dez/2024) (ID 602331) o município e suas autarquias e fundações farão aportes financeiros de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As contribuições correspondentes aos aportes do custo suplementar, relativas ao exercício de 2025, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 3º - Os valores dos aportes (mensais) descritos na tabela ANEXO I, devem ser pagos em 12 parcelas iguais, mensalmente, e sem correção, no caso de pagamento sem atraso. Caso haja atraso, deverá incidir juros e correções, conforme legislação.

Art. 4º - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, os aportes de contribuição suplementar do ente poderão ser revistos apenas por meio de Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Lei 2.760/24, de 07/03/2024, (ID 411373).

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de março de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
VALORES DOS APORTES (R\$) MENSAIS POR ENTE
2025 data base Dezembro de 2024.

VALOR DOS APORTES (R\$) MENSAIS POR ENTE							
ANO	PREFEITURA	FUNDEB	SAÚDE	ASSIST SOCIAL	CÂMARA	IPREGUAM	TOTAL
2025	107.461,22	328.837,16	206.638,66	21.812,94	22.439,03	6.542,50	693.731,52
2026	146.740,42	427.532,28	255.761,64	22.370,82	26.524,52	4.512,64	883.442,32
2027	201.945,79	588.374,66	351.982,00	30.786,97	36.503,33	6.210,35	1.215.803,09
2028	241.676,83	704.132,15	421.231,34	36.844,03	43.685,04	7.432,18	1.455.001,57
2029	244.093,60	711.173,47	425.443,65	37.212,47	44.121,89	7.506,50	1.469.551,58
2030	246.534,53	718.285,21	429.698,09	37.584,60	44.563,11	7.581,56	1.484.247,10
2031	248.999,88	725.468,06	433.995,07	37.960,44	45.008,74	7.657,38	1.499.089,57
2032	251.489,88	732.722,74	438.335,02	38.340,05	45.458,83	7.733,95	1.514.080,47
2033	254.004,78	740.049,97	442.718,37	38.723,45	45.913,41	7.811,29	1.529.221,27

2034	256.544,83	747.450,47	447.145,55	39.110,68	46.372,55	7.889,41	1.544.513,48
2035	259.110,27	754.924,97	451.617,01	39.501,79	46.836,27	7.968,30	1.559.958,62
2036	261.701,38	762.474,22	456.133,18	39.896,81	47.304,64	8.047,98	1.575.558,20
2037	264.318,39	770.098,96	460.694,51	40.295,78	47.777,68	8.128,46	1.591.313,79
2038	266.961,57	777.799,95	465.301,45	40.698,73	48.255,46	8.209,75	1.607.226,92
2039	269.631,19	785.577,95	469.954,47	41.105,72	48.738,01	8.291,85	1.623.299,19
2040	272.327,50	793.433,73	474.654,01	41.516,78	49.225,39	8.374,76	1.639.532,19
2041	275.050,78	801.368,07	479.400,55	41.931,95	49.717,65	8.458,51	1.655.927,51
2042	277.801,28	809.381,75	484.194,56	42.351,27	50.214,82	8.543,10	1.672.486,78
2043	280.579,30	817.475,57	489.036,51	42.774,78	50.716,97	8.628,53	1.689.211,65
2044	283.385,09	825.650,32	493.926,87	43.202,53	51.224,14	8.714,81	1.706.103,77
2045	286.218,94	833.906,83	498.866,14	43.634,55	51.736,38	8.801,96	1.723.164,80
2046	289.081,13	842.245,90	503.854,80	44.070,90	52.253,75	8.889,98	1.740.396,45
2047	291.971,94	850.668,36	508.893,35	44.511,61	52.776,29	8.978,88	1.757.800,42
2048	294.891,66	859.175,04	513.982,28	44.956,72	53.304,05	9.068,67	1.775.378,42
2049	297.840,58	867.766,79	519.122,10	45.406,29	53.837,09	9.159,36	1.793.132,21
2050	300.818,98	876.444,46	524.313,33	45.860,35	54.375,46	9.250,95	1.811.063,53
2051	303.827,17	885.208,90	529.556,46	46.318,95	54.919,21	9.343,46	1.829.174,16
2052	306.865,45	894.060,99	534.852,02	46.782,14	55.468,41	9.436,89	1.847.465,90
2053	309.934,10	903.001,60	540.200,54	47.249,97	56.023,09	9.531,26	1.865.940,56
2054	313.033,44	912.031,62	545.602,55	47.722,47	56.583,32	9.626,58	1.884.599,97
2055	316.163,78	921.151,93	551.058,57	48.199,69	57.149,15	9.722,84	1.903.445,97
2056	319.325,41	930.363,45	556.569,16	48.681,69	57.720,65	9.820,07	1.922.480,43

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 21/03/2025 às 14:47, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.gujaramirim.ro.gov.br, informando o ID **613819** e o código verificador **0DA48CCD**.

Referência: [Processo nº 3-10/2025](#).

Docto ID: 613819 v1